

Ofício Nº 615/2021

Augusto Corrêa, 22 de setembro de 2021.

Ao Ilustríssimo

Sr. Rafael Araújo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório para prestação de serviço de parte elétrica automotivo.

Honrados em cumprimentá-lo, solicitamos de V.S.^a a abertura de processo licitatória devido à necessidade de prestação de serviço de elétrica automotivo. Conforme o termo de referência anexo, a fim de atender as necessidades da secretaria de obras do município de Augusto Corrêa.

Neste sentido, informamos abaixo a frota da SEMOB que receberão o serviço de elétrica automotivo.

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANT
01	MOTONIVELADORA	PATROL CATERPILLAR 120K-ANO2014	01
02	MOTONIVELADORA	PATROL CASE 845-ANO2011	01
03	PÁ CARREGADEIRA	W20E-ANO2010	01
04	PÁ CARREGADEIRA	CATERPILLAR 924 HZ	01
05	TRATOR	JOHN DEERE 5705-ANO 2010	01
06	CAÇAMBA	CARGO 1317-ANO 2011	03
07	CAÇAMBA	CARGO1722-ANO 2010	01
08	CAÇAMBA	WOLKSVAGEM 13180-ANO 2010	01
09	CAÇAMBA	WOLKSVAGEM 26280-ANO 2014	01
10	CAÇAMBA	WOLKSVAGEM 13190-ANO 2017	01
11	RETROESCAVADEIRA	580 N – ANO 2010	01
12	ROLO COMPACTADOR	DYNAPAC CA 150 – ANO 2014	01
13	CAMINHONETE	S10 CHEVROLET A DIESEL 2002	01

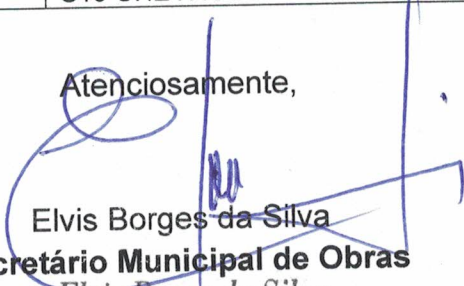
ESTADO DO PARA
Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa
Secretaria de Admin/ Finanças
SERVIÇO DE PROTOCOLO

EM. 22/09/2021

HORÁRIO.


Responsável

Atenciosamente,


Elvis Borges da Silva
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 116/2021
SECRETARIO MUN. DE OBRAS
DECRETO 116/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de parte elétrica automotivo (preventiva e corretiva) de veículo de médio e grande porte, para atender a frota da secretaria municipal de obras de acordo com as condições e especificações deste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

O presente termo de referência tem por finalidade manter a frota de veículos automotores de médio e grande porte de propriedade da secretaria municipal de obras do município de Augusto Corrêa, em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, para que possam atender prontamente as necessidades de prestação de serviços à população, sempre que demandado. Esta contratação é necessária devido a Administração não possuir funcionários e equipamentos especializados para desempenhar o serviço de auto elétrica. Além disso, essa se torna necessária tendo em vista à segurança dos usuários dos veículos.

A prestação de serviço de parte elétrica automotivo (preventiva e corretiva) de veículos de médio e grande porte será executada na secretaria de obras, sito a Travessa Joaquim Ferreira de Seixas, s/nº, Bairro São Benedito, e, aonde necessitar do profissional dentro do território augusto-correense.

3. ESPECIFICAÇÃO

3.1 Descrição dos itens.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD MAX
01	SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA AUTOMOTIVO PARA LINHA MÉDIA DE VEÍCULOS A DIESEL: Prestação de serviço de parte elétrica automotiva para linha média de veículos a diesel, para manutenção preditiva, preventiva e corretiva nos equipamentos e veículos da Frota do Município. O serviço de Parte Elétrica Automotivo para linha média de veículos a diesel abrange: verificação de carga de baterias, revisão e reformas em alternadores e motores de partida com eventual remoção e recolocação dos mesmos, assistência técnica em instalações dos veículos e equipamentos da Frota do Município, troca	Hora trabalhada	80H



	de lâmpadas, revisão e troca de chicotes, fiações, fusíveis, relés, cabos de baterias, instalação de sensores e sirenes, com eventual socorro no local onde o veículo ou equipamento encontrar-se impossível de se locomover. Serviços diversos em todos os componentes elétricos dos veículos e equipamentos		
02	SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA AUTOMOTIVO PARA LINHA PESADA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS: Prestação de serviço de parte elétrica automotiva para linha pesada de veículos, para manutenção preditiva, preventiva e corretiva nos equipamentos e veículos da Frota do Município. O serviço de Parte Elétrica Automotivo para linha pesada de veículos abrange: verificação de carga de baterias, revisão e reformas em alternadores e motores de partida com eventual remoção e recolocação dos mesmos, assistência técnica em instalações dos veículos e equipamentos da Frota do Município, troca de lâmpadas, revisão e troca de chicotes, fiações, fusíveis, relés, cabos de baterias, instalação de sensores e sirenes, com eventual socorro no local onde o veículo ou equipamento encontrar-se impossível de se locomover. Serviços diversos em todos os componentes elétricos dos veículos e equipamentos.	Hora trabalhada	1500H

4. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS LOCAIS

4.1 A CONTRATADA prestará os serviços, conforme o objeto do Contrato, para cada veículo que necessitar de manutenção preventiva e corretiva, a Secretaria Municipal de Obras – SEMOB e Prefeitura emitirá requisição de serviços à contratada, listando as irregularidades existentes;

4.2 O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos serviços, a serem aplicadas eventualmente durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

4.3 Recebida a Requisição de Serviços expedida pela SEMOB ou seu preposto, a Contratada terá o prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas para proceder a análise e o levantamento das irregularidades informadas e se constatada a necessidade de execução de serviços complementares ou periféricos, emitirá o Orçamento de Execução de Serviços, bem e relacionará as peças e materiais serem substituídos, incluindo no mesmo, os serviços que não



foram explicitamente listados, mas necessários para o completo saneamento do(s) problema(s), fazendo com que o veículo fique em perfeitas condições de uso em segurança. O referido levantamento será considerado como orçamento prévio, não gerando qualquer obrigação até a aprovação definitiva.

4.4 O Orçamento de Execução de Serviços deverá ser emitido em 2 (duas) vias, e somente terá validade depois de formalmente autorizado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, depois de analisado pelo Secretário de Obras e o departamento de Transportes. O orçamento depois de autorizado irá servir como comprovante para habilitação ao pagamento da fatura correspondente.

4.5 A contrata deverá prestar os serviços solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital.

4.6 Os serviços, especificados no termo de referência, deverão ser prestados de forma adequada e os veículos/equipamentos deverão ser atendidos no município de Augusto Corrêa -PA, no perímetro urbano, ou em casos de emergência, no local onde se encontrar o veículo impossibilitado de deslocamento.

4.7 Local de execução dos serviços será a oficina do licitante vencedor, garagem/oficina da SEMOB ou em casos de emergência, no local onde se encontra o veículo impossibilitado de deslocamento.

4.8 Após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, a entrega do serviço deverá ser feita em até 05 (cinco) dias, ou, dependendo da quantidade e especificação demandada, poderá ser estendido o prazo, desde que acordado entre CONTRATANTE E CONTRATADA;

4.9 A qualidade dos serviços fornecidos é de inteira responsabilidade da contratada.

4.10 Qualquer eventualidade que prejudique a realização adequada do serviço, consoante às regras estabelecidas neste Termo, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 48h, e aceito pela Secretaria Municipal de Obras e/ou Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa;

4.12 Os serviços deverão ser entregues e/ou realizados de acordo com o especificado, de forma a garantir segurança e tranquilidade para o motorista do veículo e que o mesmo esteja pronto para ser utilizado.

4.13 Na ocasião da entrega do serviço, deverá ser colhida a data, hora, nome, cargo e assinatura do(a) servidor(a) da Contratante responsável pelo recebimento.

4.14 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a gestão poderá:



- a) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.15 Nas hipóteses previstas no item anterior, a Contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Prefeitura e Secretaria Municipal de Obras.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1 As despesas para execução destes serviços ocorrerão por conta do parecer contábil da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

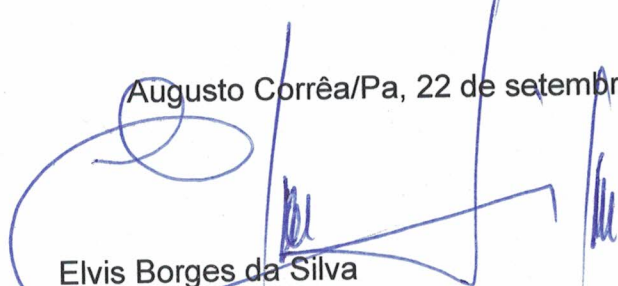
6.1 A Administração (Prefeitura Municipal) poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

6.2 A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo objeto deste Termo de Referência, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelo serviço a ser contratado;

6.3 Os casos omissos neste Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pela Lei 10.520/02, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pelo órgão supracitado ou a quem ele designar, no endereço constante neste Termo de Referência;

6.4 Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa/Pa, 22 de setembro de 2021.


Elvis Borges da Silva
Secretário Municipal de Obras
Decreto 116/2021
SECRETARIO MUN. DE OBRAS
DECRETO 116/2021



OFÍCIO Nº 083/2021

Augusto Corrêa, 22 de setembro de 2021.

Ao Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Finanças

RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAÚJO

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa
Secretaria de Admin/Finanças
SERVIÇO DE PROTOCOLO
RECEBI

EM 22/09/21
11:00
RESPONSÁVEL

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a solicitação do(s) item (ns) necessário(s) e discriminado(s) abaixo para abertura de Processo Licitatório:

1. OBJETO

O presente termo de referência tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparo na parte elétrica em tratores agrícolas E VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Augusto Corrêa/PA,** destinada à manutenção dos tratores pertencentes a esta, para qual solicitamos as providências necessárias no ano de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

O serviço descrito neste presente termo de referência permitirá a manutenção da parte elétrica (preventiva e corretiva) e a mobilidade da frota de tratores agrícolas e de veículos automotores leves desta secretaria nas atividades executadas em campo. Pois é de fundamental importância possuir e estar em adequadas condições de uso e em bom estado de conservação, estando à disposição dos serviços ao qual forem demandados assim como, por eventuais situações de



emergência prontas para receber o atendimento e assistência para seu bom funcionamento.

A manutenção e reparo na parte elétrica dos tratores agrícolas e dos veículos automotores leves são essenciais para a funcionalidade das máquinas e dos veículos, uma vez que é muito comum acontecerem imprevistos quando estão em atividades no campo. Nesse sentido a empresa contratada desenvolverá o trabalho de: verificação de carga de baterias, revisão e reforma de alternadores e motores de partida com eventual remoção e recolocação dos mesmos, troca de lâmpadas, fiações, instalação de sensores, com eventual socorro no local onde os tratores agrícolas e os veículos automotores encontrarem-se impossibilitados de se locomover, serviços diversos em todos os equipamentos elétricos dos tratores e veículos automotores leves.

Uma vez que os tratores agrícolas e os veículos automotores leves estiverem com a manutenção adequada, permitirão que os usuários diretos e indiretos sejam beneficiados com a acessibilidade as execuções do **Plano de Desenvolvimento e Fortalecimento da Agricultura Familiar** desta secretaria, que estimula a pequena produção rural diversificada e o uso de novas tecnologias.

3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Agricultura conta com seguinte frota discriminada abaixo, que necessitam do serviço proposto.

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	ANO	QUANT.
01	TRATOR AGRÍCOLA LS TRACTOR PLUS 100 R 100 CV	2017	01
02	TRATOR AGRÍCOLA CASE IH FARMALL 95 100 CV	2018	02
03	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4030 COM PLAINA 75 CV	2018	01
04	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4030 75 CV	2018	01
05	CAMINHOTE MITSUBISHI L 200 TRITON	2019/2020	01
06	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND 7630 100 CV	2006	01
07	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND 7630 100 CV	2015	01
08	TRATOR AGRÍCOLA VALTRA BM 100 CV	2010	01
09	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND COM PLAINA DIANTEIRA 110 CV	2018	01



3.1. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO NA PARTE ELÉTRICA EM MAQUINÁRIOS (TRATORES) AGRÍCOLAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. NESSE SENTIDO A EMPRESA CONTRATADA DESENVOLVERÁ O TRABALHO DE: VERIFICAÇÃO DE CARGA DE BATERIAS, REVISÃO E REFORMA DE ALTERNADORES E MOTORES DE PARTIDA COM EVENTUAL REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DOS MESMOS, TROCA DE LÂMPADAS, FIAÇÕES, INSTALAÇÃO DE SENSORES, COM EVENTUAL SOCORRO NO LOCAL ONDE OS TRATORES AGRÍCOLAS ENCONTRAREM-SE IMPOSSIBILITADOS DE SE LOCOMOVER, SERVIÇOS DIVERSOS EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DOS TRATORES.	Hora trabalhada	450

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO NA PARTE ELÉTRICA EM VEÍLOS AUTOMOTORES LEVES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. NESSE SENTIDO A EMPRESA CONTRATADA DESENVOLVERÁ O TRABALHO DE: VERIFICAÇÃO DE CARGA DE BATERIAS, REVISÃO E REFORMA DE ALTERNADORES E MOTORES DE PARTIDA COM EVENTUAL REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DOS MESMOS, TROCA DE LÂMPADAS, FIAÇÕES, INSTALAÇÃO DE SENSORES, COM EVENTUAL SOCORRO NO LOCAL ONDE OS VEÍCULOS ENCONTRAREM-SE IMPOSSIBILITADOS DE SE LOCOMOVER, SERVIÇOS DIVERSOS EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES.	Hora trabalhada	100

Na certeza de contar com sua atenção e sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e apreço.

Cordialmente,

Jamerson William Alves da Costa
SEC. MUN. DE AGRICULTURA
DECRETO Nº 07/2021-GAB/PREFEITO

Jamerson William Alves da Costa

Secretário Mun. de Agricultura
Decreto 007/2021